**TERMO DE REFERÊNCIA**
**LEI 14.133/2021**

MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE
Prefeito Municipal: Elton Tatto
Agente de Contratação/Pregoeiro: Ronaldo Antônio Zimmer

| | |
|---|---|
| SECRETARIA DEMANDANTE | Secretaria de Agricultura<br>Secretaria de Água, Saneamento e Energia |
| NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO | Contratação de serviços de horas-máquina. |

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

| | |
|---|---|
| NATUREZA DO OBJETO | Trata-se de serviços comuns, de natureza continuada sob demanda, a ser contratado por meio do **Sistema de Registro de Preços**, mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por hora, considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. |
| PRAZO DO CONTRATO | A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data de sua assinatura. |
| POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO | A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.<br>As contratações decorrentes da Ata serão realizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão do instrumento cabível, observada a disponibilidade orçamentária. |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que demonstram a necessidade de disponibilização dos serviços para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e de Água, Saneamento e Energia.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de utilização dos serviços de forma parcelada e conforme a demanda da Administração, permitindo maior flexibilidade na execução e evitando a contratação antecipada de quantitativos que poderão não ser integralmente utilizados.

**PCA:** O Município de Pinheirinho do Vale/RS não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício de 2026, motivo pelo qual a presente contratação não consta do referido instrumento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para a prestação, sob demanda, de serviços de horas-máquina com caminhão tipo Munck, equipado com cesto aéreo, e caminhões-tanque destinados ao transporte de água potável e não potável, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os serviços serão solicitados pela Administração conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Agricultura e de Água, Saneamento e Energia, mediante ordem de serviço ou instrumento equivalente, sendo remunerados de acordo com as horas efetivamente prestadas e

| | |
|---|---|
| devidamente atestadas pela fiscalização.<br>A solução contempla a disponibilização dos veículos, equipamentos, acessórios, operadores e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, cabendo à(s) contratada(s) assegurar que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, segurança e operação durante toda a prestação. | |
| MANUTENÇÃO | A manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, equipamentos e acessórios utilizados na execução dos serviços será de responsabilidade da(s) contratada(s), incluindo peças, componentes, lubrificantes e demais insumos necessários, sem qualquer ônus adicional para o Município. |
| ASSISTÊNCIA TÉCNICA | A(s) contratada(s) deverá(ão) disponibilizar suporte técnico e providenciar, às suas expensas, os reparos necessários em caso de falhas ou defeitos que comprometam a execução dos serviços, devendo substituir o equipamento, quando necessário, por outro de características compatíveis, de modo a evitar prejuízos à continuidade das atividades públicas. |
| **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** | |
| Os serviços pretendidos têm natureza de **serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 | |
| CARACTERÍSTICAS DO OBJETO | Os serviços deverão ser prestados mediante disponibilização dos veículos, máquinas, equipamentos, acessórios, operadores e demais recursos necessários à execução das horas-máquina contratadas, observadas integralmente as características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.<br>Os veículos e equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e operação, possuir documentação regular e atender à legislação de trânsito, segurança e demais normas aplicáveis.<br>Os operadores deverão ser disponibilizados pela contratada, devidamente habilitados e capacitados para operação dos respectivos equipamentos. |
| FORMA DE PRESTAÇÃO | Os serviços serão prestados **sob demanda**, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Agricultura e de Água, Saneamento e Energia.<br>A contratada deverá disponibilizar o equipamento solicitado no local, data e horário indicados pela Administração, sendo a medição realizada pelas horas efetivamente trabalhadas e devidamente atestadas pelo fiscal.<br>As horas serão contabilizadas exclusivamente pelo período em que o equipamento estiver efetivamente disponível e em operação para execução do serviço solicitado, não sendo computados períodos decorrentes de manutenção, abastecimento, deslocamentos não autorizados ou |

| | |
|---|---|
| | paralisações de responsabilidade da contratada. |
| PRAZOS | **Após o recebimento da solicitação ou ordem de serviço, a contratada deverá disponibilizar o equipamento no prazo máximo de 24 horas, salvo situação emergencial devidamente justificada pela Administração, hipótese em que poderá ser estabelecido prazo inferior.** |
| OBRIGAÇÕES DAS PARTES | **Do Município:**<br>**a)** emitir as solicitações ou ordens de serviço, indicando o equipamento, local, data e finalidade da execução;<br>**b)** disponibilizar as informações necessárias à adequada execução dos serviços;<br>**c)** acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;<br>**d)** conferir e atestar as horas efetivamente executadas;<br>**e)** efetuar o pagamento dos serviços regularmente prestados e atestados;<br>**f)** comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução. |
| | **Da Contratada:**<br>**a)** executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços;<br>**b)** disponibilizar veículos e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança;<br>**c)** fornecer operadores devidamente habilitados e capacitados, quando exigidos;<br>**d)** responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas, equipamentos e acessórios utilizados;<br>**e)** arcar com combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos decorrentes da execução;<br>**f)** cumprir as normas de segurança, trânsito, ambientais e demais disposições legais aplicáveis;<br>**g)** substituir imediatamente equipamento que apresente defeito ou condição que impeça ou comprometa a execução dos serviços;<br>**h)** comunicar previamente qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento da solicitação;<br>**i)** responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação;<br>**j)** manter, durante toda a vigência da Ata e das eventuais contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas. |
| HIPÓTESES DE SANÇÕES | O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a gravidade da |

| | |
|---|---|
| | conduta, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, quando cabíveis. |
| HIPÓTESES RESCISÃO | A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes poderão ser extintas nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente diante do descumprimento das obrigações assumidas, da paralisação injustificada dos serviços, da prestação inadequada ou da ocorrência de demais situações que tornem inviável a continuidade da contratação, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa quando exigíveis. |
| MODALIDADE LICITATÓRIA | A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por hora**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.<br>Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. | |
| **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** | |
| PEDIDO | A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivas da Administração.<br>Os serviços serão executados mediante solicitação da Secretaria competente, observadas as características, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.<br>A solicitação será realizada pelo Município mediante ordem de serviço, requisição ou instrumento equivalente, contendo, sempre que possível, o tipo de equipamento, quantidade estimada de horas, local, data, horário e finalidade do serviço.<br>**A contratada deverá atender à solicitação dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, providenciando o deslocamento do equipamento até o local expressamente indicado pela Administração.** |
| RECEBIMENTO PROVISÓRIO | O recebimento provisório ocorrerá mediante a apresentação do equipamento no **local indicado na solicitação**, ocasião em que o servidor responsável realizará a conferência inicial das condições do veículo, máquina, equipamentos e acessórios, bem como de sua disponibilidade para imediata execução dos serviços.<br>**A contagem das horas para fins de medição e remuneração somente terá início a partir da chegada do equipamento ao local indicado pela Administração e de sua efetiva disponibilização para a execução dos serviços.** |

| | |
|---|---|
| CONFERÊNCIA | A fiscalização conferirá a presença do equipamento no local indicado, suas condições de funcionamento e segurança e as horas efetivamente trabalhadas.<br>**Não serão computados ou remunerados, para fins de pagamento, os períodos de deslocamento da contratada até o local de execução dos serviços, bem como eventuais períodos de espera, paralisação, manutenção, abastecimento ou indisponibilidade do equipamento que não correspondam à efetiva prestação do serviço solicitado**, salvo quando expressamente autorizados pela Administração e diretamente relacionados à execução do objeto.<br>A medição será realizada com base nas horas efetivamente prestadas e registradas pelo fiscal ou servidor designado, observadas as condições estabelecidas na ordem de serviço. |
| RECEBIMENTO DEFINITIVO | O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos serviços solicitados, mediante conferência das horas efetivamente executadas e atesto pelo fiscal ou servidor designado, confirmando a conformidade da prestação com as condições estabelecidas.<br>Somente após o recebimento definitivo e o respectivo atesto a prestação será considerada regular para fins de faturamento e pagamento. |
| ENCERRAMENTO | Após a conclusão de cada solicitação, a fiscalização registrará as horas efetivamente executadas, o local de prestação, as condições do serviço e demais informações necessárias à medição, ao atesto e ao pagamento.<br>A respectiva solicitação será considerada encerrada após a execução integral dos serviços, conferência, recebimento e pagamento, sem prejuízo das responsabilidades posteriores previstas na legislação e nos instrumentos da contratação. |
| **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** | |
| CONSIDERAÇÕES | **Gestor do Contrato:** é o agente público designado pela Administração para acompanhar a execução global do contrato administrativo, atuando na coordenação, controle e gestão do instrumento contratual. Compete ao gestor verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotar providências administrativas necessárias, promover registros das ocorrências relevantes e encaminhar eventuais demandas de alteração, prorrogação ou aplicação de penalidades.<br>**Fiscal do Contrato:** é o agente público responsável por acompanhar e verificar, de forma direta e contínua, a execução do objeto contratado, certificando-se de que os serviços ou fornecimentos estão sendo realizados conforme as condições estabelecidas no contrato. Cabe ao fiscal registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao gestor do contrato e atestar a execução para fins de liquidação e pagamento. |

| | |
|---|---|
| | |
| GESTOR DO CONTRATO | Nome: ALEXSANDRO RUTSATZ<br>Cargo: Secretário Municipal de Água, Energia e Saneamento |
| FISCAL DO CONTRATO | Nome: EVANDRO MARQUEZAN<br>Cargo: Servidor |
| **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO** | |
| MEDIÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | A medição será realizada com base nas horas efetivamente trabalhadas, mediante controle e registro pelo fiscal do contrato ou servidor designado.<br>A contagem das horas terá início somente após a chegada do equipamento ao local indicado pela Administração e sua efetiva disponibilização para execução dos serviços.<br>Não serão remunerados os períodos de deslocamento até o local, tampouco horas não trabalhadas ou não autorizadas. Somente serão consideradas para pagamento as horas efetivamente prestadas, comprovadas e em conformidade com as respectivas ordens de serviço. |
| PAGAMENTO | O pagamento será efetuado mediante transferência bancária automatizada, após a apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, acompanhada dos registros de medição que comprovem a regular execução dos serviços. |
| PRAZO PARA PAGAMENTO | O pagamento será realizado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a disponibilidade orçamentária. |

| ITENS | DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO | UN. DE MEDIDA | QTD. | VALOR HORA (MÉDIA) | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA COM CAMINHÃO TIPO MUNCK: equipamento com momento máximo de carga igual ou superior a 16.000 kgf·m, alcance vertical mínimo de 16 (dezesseis) metros, medido a partir do nível do solo, alcance horizontal mínimo de 13 (treze) metros, ângulo de giro de 360°, dotado de estabilizadores hidráulicos e cesto aéreo compatível com o equipamento, para execução de serviços em altura, quando solicitado pela Administração. | Horas | 350 | R$ 252,33 | R$ 88.315,50 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA COM CAMINHÃO-TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA NÃO POTÁVEL: caminhão equipado com tanque de capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água não potável, com bomba a vácuo para sucção e descarga da água, mangueira para sucção e descarregamento, em perfeitas condições de funcionamento. | Horas | 350 | R$ 253,00 | R$ 88.550,00 |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA COM CAMINHÃO-TANQUE PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL: caminhão equipado com tanque de | Horas | 350 | R$ 258,66 | R$ 90.531,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | capacidade mínima de 9.000 (nove mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água potável, com mangueira para operação de carga e descarga, em perfeitas condições de funcionamento. | | | | |

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento de **menor preço por hora**, considerando o valor unitário da hora efetivamente trabalhada para cada item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Poderão participar empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, devendo comprovar as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas no edital.

A habilitação técnica deverá demonstrar a capacidade da licitante para executar os serviços correspondentes ao item pretendido, mediante documentação compatível com as características dos veículos, máquinas e equipamentos exigidos.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive operadores, combustível, manutenção, deslocamento, encargos, tributos, seguros, peças, equipamentos e demais despesas de responsabilidade da contratada.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 267.396,50 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisas realizadas, cujos valores estão em apenso aos autos.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, as despesas decorrentes das futuras e eventuais contratações serão suportadas por **dotações orçamentárias próprias**, consignadas nos respectivos orçamentos, quando da formalização de cada contratação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Pinheirinho do Vale/RS, 12 de agosto de 2026.

ALEXSANDRO RUTSATZ
Secretário Municipal de Água, Energia e Saneamento